



Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE

Av. João Catapan, 1297 - Santa Marta - Passo Fundo/RS

e-mail: socrebe@socrebe.org.br

Telefones: (54) 3314.2010 / 3314.3244

WhatsApp (54) 9.9623.1508

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS FILANTRÓPICA PARA O ANO LETIVO DE 2026

Para concorrer a bolsa de estudo filantrópica o candidato precisa:

- Acessar o site <https://socrebe.org.br/matriculas> 2026 e ler o Edital de Bolsas para o ano letivo 2026;
- Imprimir e preencher a ficha Socioeconômica por estudante para participar do processo seletivo, sendo que, em havendo mais de um estudante candidato à Bolsa de Estudo Filantrópica no mesmo Grupo Familiar, os documentos abaixo poderão ser entregues em uma única via;
- Organizar a documentação abaixo relacionada no item 7 do referido Edital;
- Entrar em contato para agendar horário, preferencialmente por telefone (3314.2010 ou 3314.3244 ou WhatsApp 54.9.9623.1508) para entrevista de Pré-Análise da documentação no período de **24/08/2026 a 22/10/2026** e respeitar o horário agendado;
- Comparecer a entrevista para pré-análise conforme horário agendado, munido de toda documentação;

IMPORTANTE: A apresentação dos documentos é de inteira responsabilidade da família, sendo que a falta de qualquer documento previsto em Edital, o processo será automaticamente indeferido sem possibilidade de recurso. Solicitamos que seja respeitada a ordem dos documentos conforme a lista a seguir:

DOCUMENTOS	VERIFICADOS	FALTANTES
1. Preenchimento da ficha Socioeconômica por estudante para participar do processo seletivo, sendo que, em havendo mais de um estudante candidato à Bolsa de Estudo Filantrópica no mesmo Grupo Familiar, os documentos abaixo poderão ser entregues em uma única via.		
2. COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO:		
2.1 Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF do estudante; 2.2 Cópia da Carteira de Vacinação do estudante; 2.3 Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos; 2.4 Cópia da Certidão de Nascimento de todos os membros do Grupo Familiar solteiros. Se casado, apresentar a certidão de casamento e, se viúvo(a), Certidão de Óbito; 2.5 Comprovante de Inscrição no Cadastro Único atualizado.		
3. DOCUMENTOS NO CASO DE GUARDA:		
3.1 Cópia do Documento de Guarda do estudante quando os pais não compõem o Grupo Familiar do mesmo; - No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como a assinatura dos pais - No caso de Guarda Compartilhada Judicial do estudante, é necessário o preenchimento de duas fichas socioeconômicas e demais documentos previstos.		
4. COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA		
4.1 Cópia do Comprovante de residência atualizado; - Se o imóvel for financiado: cópia do recibo da última prestação. - Em caso de aluguel: cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período. - Se reside em moradia cedida: Declaração com firma reconhecida em Cartório do proprietário do imóvel e/ou Cópia do Carnê do IPTU do último exercício.		
5. DOCUMENTAÇÃO DE RENDA		
5.1 FUNCIONÁRIO(A) DE EMPRESA PRIVADA OU FUNCIONÁRIO(A) PÚBLICO(A) - Cópia dos três últimos contracheques. - Carteira de Trabalho e Previdência Social: em caso de Carteira de Trabalho física, apresentarcópia da página da qualificação civil, do último contrato registrado e da página seguinte em branco, de todos os membros do grupo familiar. Para os que possuem Carteira de Trabalho digital, apresentar cópia integral da mesma.		
5.2 EMPRESÁRIO(A) - Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no CRC, contendo as informações do Pró-Labore e da Distribuição dos Resultados da Empresa; - Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo empresário e por contador inscrito no CRC, em conformidade com as declarações transmitidas à Secretaria da Receita Federal. - Cópia completa da DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou extratomensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar Certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal. No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), ambas sem movimento, enviadas à Secretaria da Receita Federal.		
5.3 MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL - Declaração contendo a atividade desenvolvida de todas as receitas auferidas mensalmente, modelo disponível em: http://socrebe.org.br ou retirada presencialmente na Entidade. - Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente). - Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI). DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual (fazenda.gov.br).		
5.4 AUTÔNOMOS(AS) OU PROFISSIONAIS LIBERAIS (profissão regulamentada) Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no CRC.		



Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE

Av. João Catapan, 1297 - Santa Marta - Passo Fundo/RS

e-mail: socrebe@socrebe.org.br

Telefones: (54) 3314.2010 / 3314.3244

WhatsApp (54) 9.9623.1508

5.5 PRODUTOR RURAL E/OU AGRICULTOR(A)		
Apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural, contendo o faturamento do exercício de 2022 e Declaração do ITR com recibo de entrega.		
5.6 APOSENTADOS(AS) OU PENSIONISTAS		
Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do último comprovante do benefício, onde consta o valor bruto.		
5.7 ESTAGIÁRIO(A), MONITOR(A) E/OU JOVEM APRENDIZ		
Cópia do contrato de estágio e comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.		
5.8 TRABALHADOR(A) INFORMAL OU PARA QUEM NÃO EXERCE NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA		
Apresentar Declaração de Trabalho Informal, modelo disponível em: http://socrebe.org.br ou retirada presencialmente na Entidade. - Para membros do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade, que não exercem nenhuma atividade laboral , apresentar declaração a próprio punho assinada.		
5.9 DESEMPREGADOS(AS)		
Os membros do Grupo Familiar desempregados deverão apresentar Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho, e se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuírem de forma regular a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.		
5.10 PENSÃO ALIMENTÍCIA		
- No caso de recebimento de pensão alimentícia com sentença judicial: Apresentar a cópia da sentença judicial e extrato bancário com o valor recebido nos últimos três meses. - No caso de recebimento de pensão alimentícia sem sentença judicial: modelo disponível em: http://socrebe.org.br ou retirada presencialmente na Entidade. Em havendo pagamento/recebimento de pensão alimentícia deverá ser apresentada a Sentença Judicial; Termo de Acordo Homologado (quando for Termo Judicial e já constar no Processo anterior, não será necessário apresentar) ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes.		
5.11 AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS		
Os que recebem ajuda de custo deverão apresentar declaração, contendo a discriminação dos valores, assinada por ambas as partes.		
5.12 BENEFÍCIOS SOCIAIS DO GOVERNO		
Os que recebem benefícios sociais, apresentar cópia do cartão e o último extrato do benefício.		
5.13 RENDA DE LOCAÇÃO		
Em caso de recebimento de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação e recibo do último mês. - Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e do recibo de entrega referente ao último exercício, de todos os integrantes do grupo familiar, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda. - Para os membros do grupo familiar isentos da entrega do Imposto de Renda, apresentar comprovante da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, emitido através do endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrg/consrest/atual.app/paginas/index.asp Com a seguinte frase: " Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal ". - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Em caso de Carteira de Trabalho física, apresentar cópia da página da qualificação civil, do último contrato registrado e da página seguinte em branco, de todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos. Para os que possuem Carteira de Trabalho digital, apresentar cópia das informações contidas no Campo "Contrato" – "Enviar" com seleção dos itens "Todos os Dados" e "Todos os Contratos". Na hipótese de não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.		

OBSERVAÇÃO:
